RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Meta de FPO do município de Santa Barbara.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 06 de Fevereiro de 2019
Marco Antonio Rodrigues Normando
Presidente da CIR Metropolitana I
Simone Beverly Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde de Benevides
Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo: 441945

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA I
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
C I R-M I /1º CRS/SESPA-PA

Resolução nº 001 de 06 de Fevereiro de 2019.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
Considerando PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017
Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio:
Considerando a PORTARIA Nº 2.706, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Lista os Municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2017/2018 e os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e repassa recursos financeiros para Municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.
Considerando a PORTARIA N° 3.662, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
que Habilita Municípios ao recebimento do recurso financeiro para implementação do conjunto de ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2017/2018 e destina recursos financeiros para municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Meta Regional de Saúde de Adesão ao PSE – Programa Saúde na Escola, referente à Região Metropolitana I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 06 de Fevereiro de 2019.
Marco Antonio Rodrigues Normando
Presidente da CIR Metropolitana I
Simone Beverly Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde de Benevides
Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo: 441944

Resolução n° 003, de 16 de Maio de 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.
CONSIDERANDO PORTARIA Nº 2.436 de 21/09/2017, aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde - RAS.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Estratégia Saúde da Família Cristiano Torres .
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 16 de Maio de 2019.
Marco Antônio Rodrigues Normando Simone Beverly Da Costa
Presidente da CIR Metropolitana ISecretária CIR MI

Protocolo: 441947

Resolução n° 005, de 16 de Maio de 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.
CONSIDERANDO Portaria N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto referente ao financiamento de equipamentos para o CER, centro de Reabilitação no município de Marituba.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 16 de Maio de 2019.
Marco Antônio Rodrigues Normando Simone Beverly Da Costa
Presidente da CIR Metropolitana ISecretária CIR MI

Protocolo: 441960

Resolução n° 004, de 16 de Maio de 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria 1444/GM de 2000, na qual o MS determinou o incentivo financeiro às Equipes de Saúde Bucal no PSF. Foram definidas duas modalidades de equipes, sendo a modalidade I composta de um Cirurgião Dentista (CD) e um Atendente de Consultório Dentário (ACD)
CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Equipe de Saúde Bucal na ESF Cristiano Torres modalidade I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 16 de Maio de 2019.
Marco Antônio Rodrigues Normando Simone Beverly Da Costa
Presidente da CIR Metropolitana ISecretária CIR MI

Protocolo: 441949

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

Portarias N° 178 e 179 de Diárias de 06/06/2019
Fundamento Legal: Lei Nº 5.810/94 art. 145 RJU
Objetivo: Irá ao município de Terra Alta, com objetivo de realizar monitoramento das ações de Vigilância Sanitária.
Servidores: Antonio Ozemir Fialho Silva médico veterinário mat: 57194899-1
José Moacir Modesto dos Reis ag. vig. Sanitária mat: 106810-1
Elso Gomes de Menezes motorista mat: 57206404-1
Castanhal/Terra Alta período: 25 e 26/06/19
Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 441621

Portarias N° 180 e 181 de Diárias de 06/06/2019
Fundamento Legal: lei nº 5.810/94 art. 145 RJU
Objetivo: Participar do Curso de Licitação-Boas Práticas na Contratação Pública do Programa AGE Capacita no município de Belém nos dias 26 e 27 de junho de 2019 no auditório do IGEPREV.
Servidores: Dinorá Brasil de Moraes Araújo administradora mat: 5149045-2
Normélia Prado Lima ag. público cont/APC mat: 5220033
Edmilson Francisco do Vale ag. público cont/APC mat: 5155878
Edmilson Alves Cavalcante Filho motorista mat: 0503399
Origem: Castanhal/Belém Período: 26 e 27/06/19
Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 441626